



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 23 de maio de 2022.

Ofício nº 208/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



25 MAIO 2022

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 64/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.435/2022, (Projeto de Lei nº 69/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.177, de 18 de maio de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 18 de maio de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.177, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de R\$ 3.212.110,55, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 3.212.110,55 (três milhões, duzentos e doze mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte classificação:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

R\$ 2.586.605,02

2267 Manut. dos Serviços Urgência e Especializados - Criança e Adolescente

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

R\$ 625.505,53

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de maio de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 18/05/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13